

Critérios para pagamento estabelecidos pelos bancos depositários:



- . Levantamento de precatórios sem exigência de alvará cujo valor seja de até R\$ 99.999,99, pode ser sacado em qualquer agência do país.
- . Levantamento de precatórios sem exigência de alvará com valor acima de R\$ 100.000,00, podem ser sacados em qualquer agência do país com perfil de centralizadora ([veja a relação das agências](#)).
- . Levantamento de precatórios com exigência de alvará, só podem ser levantados na agência centralizadora dos depósitos do TRF2, que é a agência 2234 - Setor Público Rio de Janeiro. As agências receptoras dos alvarás deverão recolher a documentação dos beneficiários, conforme as instruções normativas do Banco do Brasil, e enviar juntamente ao Alvará, para as dependências da Agência 2234, para o efetivo pagamento das ordens judiciais.

Os beneficiários deverão comparecer às agências, munidos dos seguintes documentos:

- identidade;
- CPF;
- comprovante de residência (com data de emissão máxima de 90 dias)
- alvarás de levantamento (se for o caso)



- . Pagamentos sem alvará até R\$ 100.000,00: **todas as agências** da Caixa Econômica Federal estão autorizadas a efetuar pagamentos até esse limite de valor.
- . Pagamentos sem alvará acima de R\$ 100.000,00: somente nas “agências de relacionamento com o poder judiciário”.
- . Pagamentos de Alvará de Levantamento: somente nas “agências de relacionamento com o poder judiciário”.

Observações:

- É autorizado pela Caixa Econômica Federal o levantamento de valores acima de R\$ 100.000,00 (sem alvará) em agência que não possua relacionamento com o Poder Judiciário desde que:
 - . O beneficiário ou representante legal possua conta há mais de um ano (conta corrente ou poupança) ou
 - . O levantamento ocorra na agência da conta acima mencionada.
- A CAIXA tem o prazo legal de até 24 horas para o pagamento do Precatório/RPV ao beneficiário ou procurador, contados a partir da apresentação de todos os documentos necessários para inequívoca identificação do cliente. Caso não seja possível a análise e conferência conclusiva da documentação apresentada em até 24 horas, o prazo pode ser estendido em caráter de exceção, até que haja convicção na identificação do sacador, garantindo a segurança do pagamento ao beneficiário ou representante legal.
- O pagamento requerido em agência situada em outro estado da federação, que não Rio de Janeiro e Espírito Santo, poderá ser feito sem restrição, desde que solicitado pela agência requerida.